

# PORTARIA N° 311/2026

Constitui Comissão Especial de Credenciamento, para exame de documentação, análise e julgamento dos credenciamentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XLIII, 79 e seguintes, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025, que regulamentam os procedimentos administrativos e contratações públicas no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal de comissão responsável pela análise documental, condução procedimental e julgamento dos pedidos de credenciamento, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado ao credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de profissionais técnicos desportivos e/ou coordenadores/gestores de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, visando atender demanda complementar da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial de Credenciamento, para exame de documentação, análise e julgamento dos credenciamentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, objetivando a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de profissional técnico desportivo e/ou coordenador/gestor de eventos e programas desportivos e de atividades físicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 067/2023 e nº 123/2025 e demais legislações aplicáveis.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial de Credenciamento os seguintes membros:

**Presidente:**

Karina Francielle Moraes  
CPF 063.\*\*\*.\*\*\*-55

**Secretário:**

Fernanda Oliver Martim  
CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-64

**Membros:**

Gentil Soares de Lima  
CPF 474.\*\*\*.\*\*\*-72

Itamar Inacio da Silva Junior  
CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-52

Mariana Aparecida Soares de Souza  
CPF 077.\*\*\*.\*\*\*-88

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
- II – promover diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação documental;
- III – declarar habilitação ou inabilitação dos interessados, conforme atendimento aos requisitos editalícios;
- IV – elaborar e publicar a relação dos credenciados;
- V – apreciar impugnações e recursos administrativos;
- VI – realizar sorteios públicos destinados exclusivamente à definição da ordem de convocação dos credenciados, quando não for possível a contratação simultânea de todos os habilitados;
- VII – lavrar atas e relatórios circunstanciados dos atos praticados;
- VIII – acompanhar a regularidade procedimental do credenciamento;
- IX – praticar todos os atos necessários à fiel execução do edital e ao regular processamento do procedimento administrativo.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão:

- I – coordenar os trabalhos;
- II – convocar e presidir as reuniões;
- III – decidir questões de ordem;
- IV – assinar atas, relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão;
- V – representar a Comissão perante a Administração Municipal.

**Art. 5º** Compete ao Secretário da Comissão:

- I – lavrar atas das reuniões e sessões públicas;

II – organizar a documentação e instruir os autos do processo administrativo;

III – auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos;

IV – providenciar publicações e comunicações oficiais determinadas pela Comissão.

**Art. 6º** Ficam considerados de relevância pública os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

**Art. 7º** A Comissão atuará durante toda a vigência do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, podendo ser reconduzida ou substituída mediante ato formal da autoridade competente, se necessário ao interesse público.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 12 / 03 / 2026 DE Nº 13.557  
UMUARAMA 12 / 03 / 2026  
Demi  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS